



Decreto N° 56 - de 02 de Junho de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 456,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 661, 20 de novembro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.019.2.0033 - 3.3.70.41.00 CONTR CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS VERDES DE MINAS - - - - - R\$ 456,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 456,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 456,00

Total Geral - - - - - R\$ 456,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.008.2.0093 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE - - - - - R\$ 456,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 456,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 456,00

Total Geral - - - - - R\$ 456,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Junho de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15